ATA 01 MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 045/2021

Processo administrativo nº 0392 /2021

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES № 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Arcendino Farias, localidade de Espigão Grande, no município de Maracajá/SC.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de julho de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 32/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 -CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI, a mesmo informou que as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ nº 83.665.141/0001-50, PAVIMENTADORA ALFA LTDA - CNPJ nº 03.823.578/0001-36 e FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - CNPJ nº 23.155.389/0001-40, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, porém não estava presente o representante da empresa PAVIMENTADORA ALFA LTDA - CNPJ nº 03.823.578/0001-36, na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos presentes e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A, LTDA, PAVIMENTADORA ALFA LTDA e FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 02 de julho de 2021.

ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT EVÂNIO MACALOSSI

Presidente Secretária Membro

JOÃO PEDRO RIZZOTTO

Diretor de Obras Habitação e Serviços Urbanos

SETEP CONSTRUÇÕES

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI JOÃO PEDRO COSTA SILVA

1